



LEI ORDINÁRIA Nº 1833

de 20 de setembro de 2012

Dá a denominação de Pedro Marcolino à rua que menciona e de São Francisco ao Bairro que menciona.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.

Fica denominada de Rua Pedro Marcolino, o Corredor Pedro Marcolino, em toda sua extensão, que demanda da Rua Pedro Celestino a seguir:

Art. 2º..

Fica denominada de Bairro São Francisco a região compreendida à margem direita do Córrego Garimpinho na extensão da Rua Pedro Marcolino às margens esquerda e direita.

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º.. *Revogam as disposições em contrário.*

Camapuã - MS, 20 de setembro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI *Prefeito de Camapuã*

Lei Ordinária Nº 1833/2012 - 20 de setembro de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em